



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 11º REGIÃO
Tv. Padre Ghisland, 140 – Centro Fone – (92) 3233-0918/ 99222-6668
Manaus – AM CEP: 69010-040

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, assumo o presente Termo de Compromisso, reconhecido-os perante este CRB-11, que:

Tenho **direito** a:

- solicitar Licença Temporária quando deixar de exercer a profissão **temporariamente**. Esta Licença tem validade de máxima de 02 (dois) anos e deverá ser requerida conforme legislação aplicável do CFB que regulamenta tal matéria. Se deferida, neste período estarei isento (a) do pagamento de anuidades e da obrigação de votar, podendo ser reintegrado (a) a qualquer tempo, a meu requerimento, com isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que não exerça a profissão;
- solicitar cancelamento quando deixar de exercer a profissão definitivamente, podendo haver reintegração a qualquer tempo a meu requerimento, mediante pagamento de nova taxa de inscrição, nos termos da Resolução do CFB sobre a matéria;
- receber do CRB-11, com possível antecedência, as guias para pagamento de anuidades e taxas, desde que tenha mantido atualizado meu endereço na autarquia;
- receber do CRB-11 orientação sobre qualquer assunto de sua competência que seja do meu interesse.

Tenho **dever** de:

- comunicar alterações de nome e de endereço residencial e profissional;
- recolher pontualmente ao CRB-11 a anuidade devida por exercício da profissão, independentemente da denominação cargo, emprego ou função, desde que as funções que exerça sejam privativas do Bibliotecário;
- votar trienalmente nas eleições pra Conselheiros, assumindo a multa respectiva se deixar de fazê-lo sem justificativa;
- solicitar transferência para o CRB da nova jurisdição sempre que houver mudança de domicílio profissional;
- acionar as comissões de Ética Profissional e de Fiscalização Profissional sempre que tomar conhecimento de alguma irregularidade contribuindo para que essas Comissões cumpram suas atribuições;
- indicar o número de registro do CRB-11 ao firmar documentos como Bibliotecário;
- pagar multa por exercício ilegal da profissão se, tendo registro cancelado ou em licença temporária, for autuado (a) em atividade.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA 11º REGIÃO
Tv. Padre Ghisland, 140 – Centro Fone – (92) 3233-0918/ 99222-6668
Manaus – AM CEP: 69010-040

- renovar o registro provisório após 1 (um) ano, caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela instituição competente;
- saber que o registro profissional será **automaticamente** reativado quando do vencimento do afastamento ou licença temporária, não havendo manifestação do interessado em sentido contrário, com a devida justificativa, acompanhado de documentos necessário.

As correspondências deverão ser encaminhadas ao CRB-11 por AR.

Declaro ainda assumir responsabilidade de assegurar o contato contínuo com o CRB-11 em todas as circunstâncias acima previstas, respondendo, caso não o faça, por todas as consequências desta omissão.

NOTA: Qualquer pedido/requerimento encaminhado ao Conselho Regional de Biblioteconomia 11ª Região, deverá ser formalizado e fundamentado em legislação própria, mediante protocolo na secretaria do CRB-11.

Local/Data:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura:
